CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CARLOS CEZAR DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-KNCH-1SWQ-8DA1-84HR

A C Ó R D Ã O

TC-016860.989.22-7

Convenente: Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF – Secretaria da Saúde.

Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araras.

Responsáveis: David Everson Uip, Marco Antonio Zago (Secretários Estaduais), Antonio Rugolo Junior (Secretário Adjunto Estadual), Regiane Portes Mendes (Diretora Técnica Estadual), Fernando de La Puente Fernandes e Eduardo de Moraes (Provedores da Santa Casa).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses ao terceiro setor.

Exercício: 2018.

Valor: R$4.165.693,61.

Advogados: Jorge Roberto Vieira Aguiar Filho (OAB/SP nº 205.504), Carlos Eduardo Pacheco Tanaka (OAB/SP nº 375.962), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Camila Nova Aguiar (OAB/SP nº 354.816) e outros.

Procuradora de Contas: Élida Graziane Pinto.

Procuradora da Fazenda: Patrícia Ulson Pizarro Werner.

Fiscalização atual: UR-10.

EMENTA: REPASSES. TERCEIRO SETOR. CONVÊNIO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. CUSTEIO DE HOSPITAL ESTRATÉGICO. COMPROMETIMENTO DO CONTROLE DE LEGITIMIDADE E DE LEGALIDADE. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS METAS PACTUADAS. DIVERGÊNCIA ENTRE REPASSES PREVISTOS E REALIZADOS SEM ADITAMENTO DO INSTRUMENTO. CONTROLE INTERNO NÃO SATISFATÓRIO. DESCUMPRIMENTO DO DEVER DE TRANSPARÊNCIA ATIVA. IRREGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 10 de fevereiro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Carlos Cezar, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Maxwell Borges de Moura Vieira, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, **julgar irregular** a Prestação de Contas no valor de R$ 3.931.306,96.

Anota, outrossim, que o saldo não utilizado, de R$ 234.386,65, será objeto de exame na Prestação de Contas relativa ao exercício de 2019.

Presente a Procuradora da Fazenda do Estado, Dra. Fernanda Bardichia Pilat Yamamoto.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Publique-se.

São Paulo, 06 de março de 2026.

RENATO MARTINS COSTA
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

CARLOS CEZAR
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CARLOS CEZAR DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-KNCH-1SWQ-8DA1-84HR